



Resolução n. 008/2023

Inclui o subtítulo 9.21 no edital 001/2023 do CMDCA, conforme disposições do art. 13, caput, da Res. Conanda nº 231/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do do art. 7º, § 1º, "d", da Res. Conanda nº 231/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui o subtítulo 9.21 no edital 001/2023 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Barão do Monte Alto, com a seguinte redação:

9.21 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais em contrário.

Barão do Monte Alto, 13 de abril de 2023

Hellen Neide Costa de Souza
Hellen Neide Costa de Souza
Presidente do CMDCA
Barão do Monte Alto-MG

HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA